



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.189/2023

Publicação

em 29 / 05 / 2023

Defere retorno de servidora em licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 082/2023 – SMARH, exarado nos autos do processo administrativo nº 002427/2023, que solicita o retorno da servidora Elvimara Lopes Gonçalves, pelos motivos ali expostos;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 95, da Lei Complementar 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o retorno da servidora **ELVIMARA LOPES GONCALVES**, matrícula funcional nº 002082, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, interrompendo sua licença para tratar de assuntos particulares, com seu retorno ao serviço no dia **06/06/2023**.

Art. 2º Determino ao Setor de Recursos Humanos que proceda com o registro na pasta de assentos funcionais da servidora quanto a impossibilidade de concessão de nova licença antes de decorrido 02 (dois) anos do término da licença anterior, conforme estabelece o art. 95, § 3º, da Lei Complementar nº 005/2021.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial torna sem efeito a Portaria nº 2.843/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal